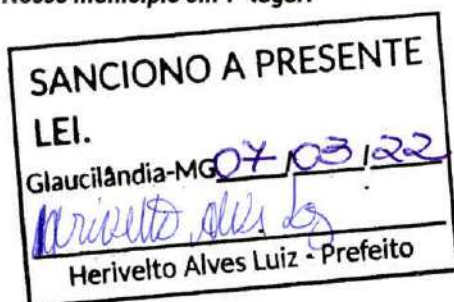




Prefeitura
Glaucilândia
2021-2024
Nosso município em 1º lugar!



LEI Nº. 304/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os imóveis na comunidade de Gameleira e Espinho para a construção e funcionamento Praça esportiva com academia ao Ar Livre e ponto de atendimento de saúde no Município de Glaucilândia/MG e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Glaucilândia**, Estado do Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art.1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a adquirir, por dispensa de licitação, na forma do **artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e/ou na forma do artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133** e através de escritura pública de compra e venda, os seguintes imóveis: **Comunidade de Espinho Área: 0,2000 ha ou 2000 m² Perímetro (m): 202,08** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-V-0001, de coordenadas N 8.125.058,323m e E 643.673,196m; deste segue, com azimute de 166°33'32" por uma distância de 6,90m até o vértice V-V-0002, de coordenadas N 8.125.051,614m e E 643.674,799m; deste segue, com azimute de 141°31'52" por uma distância de 14,79m até o vértice V-V-0003, de coordenadas N 8.125.040,037m e E 643.683,997m; deste segue, com azimute de 190°43'41" por uma distância de 2,86m até o vértice V-V-0004, de coordenadas N 8.125.037,228m e E 643.683,465m; deste segue, com azimute de 202°07'14" por uma distância de 2,30m até o vértice V-V-0005, de coordenadas N 8.125.035,093m e E 643.682,597m; deste segue, com azimute de 213°47'22" por uma distância de 5,17m até o vértice V-V-0006, de coordenadas N 8.125.030,799m e E 643.679,724m; deste segue, com azimute de 233°41'10" por uma distância de 5,16m até o vértice V-V-0007, de coordenadas N 8.125.027,744m e E 643.675,567m; deste segue, com azimute de 233°41'10" por uma distância de 2,46m em curva com raio de 222.590m até o vértice V-V-0008, de coordenadas N 8.125.026,286m e E 643.673,583m; deste segue, com azimute de 230°50'39" por uma distância de 2,23m em curva com raio de 201.982m até o vértice V-V-0009, de coordenadas N 8.125.024,876m e E 643.671,852m; deste segue, com azimute de 230°50'39" por uma distância de 4,69m em curva com raio de 424.267m até o vértice V-V-0010, de coordenadas N 8.125.021,914m e E 643.668,214m; deste segue, com azimute de 231°19'53" por uma distância de 20,00m em curva com raio de 1808.623m até o vértice V-V-0011, de coordenadas N 8.125.009,419m e E 643.652,600m; deste segue, com azimute de 231°35'23" por uma distância de 12,22m até o vértice V-V-0012, de coordenadas N 8.125.001,826m e E 643.643,023m; deste segue, com azimute de 237°33'56" por uma distância de 20,88m até o vértice V-V-0013, de coordenadas N 8.124.990,628m e E 643.625,402m; deste segue, com azimute de 329°44'04" por uma distância de 26,62m até o vértice V-V-0014, de coordenadas N 8.125.013,616m e E 643.611,987m; deste segue, com azimute 53°51'20" por uma distância de 75,80m até o vértice V-V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro”

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG

Praça José Brant Maia, 01 - Centro
Glaucilândia - MG - CEP: 39592-000
www.glaucilandia.mg.gov.br
38. 3236-8136



Prefeitura
Glaucilândia
2021-2024
Nosso município em 1º lugar!

E Comunidade de Gameleira de propriedade do Sr. Caetano Rodrigues de Amorim uma Área: 0,2000 ha ou 2000,00 m² Perímetro (m): 196,39 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-V-0001, de coordenadas N 8.128.572,063m e E 640.845,101m; deste segue, com azimute de 121°29'29" por uma distância de 24,07m até o vértice V-V-0002, de coordenadas N 8.128.559,487m e E 640.865,630m; deste segue, com azimute de 121°37'04" por uma distância de 31,28m até o vértice V-V-0003, de coordenadas N 8.128.543,089m e E 640.892,267m; deste segue, com azimute de 121°37'04" por uma distância de 9,23m até o vértice V-V-0004, de coordenadas N 8.128.538,249m e E 640.900,129m; deste segue, com azimute de 192°54'45" por uma distância de 9,13m até o vértice V-V-0005, de coordenadas N 8.128.529,352m e E 640.898,089m; deste segue, com azimute de 226°25'02" por uma distância de 0,65m até o vértice V-V-0006, de coordenadas N 8.128.528,903m e E 640.897,618m; deste segue, com azimute de 247°20'44" por uma distância de 11,06m até o vértice V-V-0007, de coordenadas N 8.128.524,643m e E 640.887,410m; deste segue, com azimute de 245°50'10" por uma distância de 16,99m até o vértice V-V-0008, de coordenadas N 8.128.517,690m e E 640.871,913m; deste segue, com azimute de 245°49'09" por uma distância de 28,09m até o vértice V-V-0009, de coordenadas N 8.128.506,182m e E 640.846,285m; deste segue, com azimute 358°58'13" por uma distância de 65,89m até o vértice V-V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º. A aquisição de que trata o artigo anterior será por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Art. 3º. Os imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei serão adquiridos pelo valor estimando no laudo emitido pelo Órgão municipal competente, com validade máxima de 60 (sessenta) dias, fixo e irrevogável e será quitado nos moldes do Edital de Licitação.

Art. 4º – O imóvel de que trata esta lei fica afetado com destinação de edificação praça com academia ao Ar Livre bem com construção de Ponto de Atendimento da Saúde Municipal do Município de Glaucilândia.

Art.5º. Após a conclusão do processo de aquisição na modalidade que trata o artigo 2º desta lei, o Município de Glaucilândia será imitado na posse definitiva do imóvel de que trata esta Lei.

Art.6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas, se necessário.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Glaucilândia, em 07 de Março de 2022


Herivelto Alves Luiz

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG

Prefeito Municipal de Glaucilândia/MG

Praça José Brant Maia, 01 - Centro
Glaucilândia - MG - CEP: 39592-000
www.glaucilandia.mg.gov.br
38. 3236-8136

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Glaucilândia -MG
Município: Glaucilândia U.F: MG- BR
Código Credenciamento: V
Localidade: Comunidade de Espinho
Área: 0,2000 ha ou 2000 m²
Perímetro (m): 202,08

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-V-0001**, de coordenadas **N 8.125.058,323m** e **E 643.673,196m**; deste segue, com azimute de **166°33'32"** por uma distância de **6,90m** até o vértice **V-V-0002**, de coordenadas **N 8.125.051,614m** e **E 643.674,799m**; deste segue, com azimute de **141°31'52"** por uma distância de **14,79m** até o vértice **V-V-0003**, de coordenadas **N 8.125.040,037m** e **E 643.683,997m**; deste segue, com azimute de **190°43'41"** por uma distância de **2,86m** até o vértice **V-V-0004**, de coordenadas **N 8.125.037,228m** e **E 643.683,465m**; deste segue, com azimute de **202°07'14"** por uma distância de **2,30m** até o vértice **V-V-0005**, de coordenadas **N 8.125.035,093m** e **E 643.682,597m**; deste segue, com azimute de **213°47'22"** por uma distância de **5,17m** até o vértice **V-V-0006**, de coordenadas **N 8.125.030,799m** e **E 643.679,724m**; deste segue, com azimute de **233°41'10"** por uma distância de **5,16m** até o vértice **V-V-0007**, de coordenadas **N 8.125.027,744m** e **E 643.675,567m**; deste segue, com azimute de **233°41'10"** por uma distância de **2,46m** em curva com raio de **222.590m** até o vértice **V-V-0008**, de coordenadas **N 8.125.026,286m** e **E 643.673,583m**; deste segue, com azimute de **230°50'39"** por uma distância de **2,23m** em curva com raio de **201.982m** até o vértice **V-V-0009**, de coordenadas **N 8.125.024,876m** e **E 643.671,852m**; deste segue, com azimute de **230°50'39"** por uma distância de **4,69m** em curva com raio de **424.267m** até o vértice **V-V-0010**, de coordenadas **N 8.125.021,914m** e **E 643.668,214m**; deste segue, com azimute de **231°19'53"** por uma distância de **20,00m** em curva com raio de **1808.623m** até o vértice **V-V-0011**, de coordenadas **N 8.125.009,419m** e **E 643.652,600m**; deste segue, com azimute de **231°35'23"** por uma distância de **12,22m** até o vértice **V-V-0012**, de coordenadas **N 8.125.001,826m** e **E 643.643,023m**; deste segue, com azimute de **237°33'56"** por uma distância de **20,88m** até o vértice **V-V-0013**, de coordenadas **N 8.124.990,628m** e **E 643.625,402m**; deste segue, com azimute de **329°44'04"** por uma distância de **26,62m** até o vértice **V-V-0014**, de coordenadas **N 8.125.013,616m** e **E 643.611,987m**; deste segue, com azimute **53°51'20"** por uma distância de **75,80m** até o vértice **V-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210563158

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL VINICIUS MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1417633379

Registro: MG0000230779D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE GLAUCILANDIA

CPF/CNPJ: 01.612.496/0001-17

PRAÇA JOSE BRANT MAIA

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GLAUCILÂNDIA

UF: MG

CEP: 39592000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRINCIPAL

Nº: S/N

Complemento: COMUNIDADE DE ESPINHO

Bairro: CENTRO

Cidade: GLAUCILÂNDIA

UF: MG

CEP: 39592000

Data de Início: 30/08/2021

Previsão de término: 05/08/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: CADASTRAL

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE GLAUCILANDIA

CPF/CNPJ: 01.612.496/0001-17

4. Atividade Técnica

2014 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

2.000,00

m²

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS

2.000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA NA COMUNIDADE DE ESPINHO, NO MUNICÍPIO DE GLAUCILÂNDIA/MG. PR1698

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GLAUCILÂNDIA, 03 de 03 de 2021

Local

data

GABRIEL VINICIUS MARTINS - CPF: 121.000.186-12

MUNICIPIO DE GLAUCILANDIA - CNPJ: 01.612.496/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 09/09/2021

Valor pago: R\$ 60,39

Nosso Número: 8595620584

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AzCa5
Impresso em: 09/09/2021 às 16:26:12 por: ip: 187.62.195.64





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS – PÇA. JOSÉ BRANT MAIA, 01 – CENTRO

CEP 39.592-000– TEL.: (038) 3236-8136 - E-mail: pmg.gabinete@yahoo.com.br

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Esta Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada através da Portaria Municipal nº 16/2017 de 02 de fevereiro de 2017 em atendimento ao requerimento que gerou o Processo Administrativo nº 03/2021 do Sr. Aparecido Diomar de Souza apresenta a avaliação do valor para Indenização de uma Área de 0,2000 há ou 2000,00 m² na Comunidade de Espinho, Zona Rural de Glaucilândia, descrito no memorial descritivo, ART nº MG20210563158 e Projeto Topográfico (Planta Baixa, Croqui de Localização e Quadro de Coordenadas) anexo, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) 01M², perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) na presente data.

Obs. Os valores supra citado são avaliados sob terra NUA, sem benfeitorias.

Sob os poderes atribuídos, assinam e confere a declaração concedida.

Glaucilândia - MG, 26 de Outubro de 2021.

Comissão de Avaliação de Imóvel

Membros:

Dimas Mesquita Maia: _____

Patrícia Ferreira: _____

Danilo Ferreira Nunes _____